

CRBM REALIZA ELEIÇÕES PARA O PERÍODO 2002/2006



Sílvio Cecchi, Livia Albuquerque, Arlindo Ratis e Ana Cruz durante a eleição do CRBM2

O Conselho Regional de Biomedicina - 2ª Região - realizou no último dia 13, de setembro, eleições para o quadriênio 2002/2006. O pleito, que teve apenas uma chapa disputando, foi realizado de forma tranqüila e organizada tendo comparecido mais de 50% dos Biomédicos aptos a votar.

A chapa concorrente, “Mais Avanço, Novas Conquistas” foi eleita com mais de 90% dos votos válidos. Os Biomédicos deram uma prova de maturidade e respeito aos princípios éticos e democráticos. Esteve presente na sede do CRBM durante todo o dia de votação o presidente do Conselho Federal de Biomedicina, Sílvio Cecchi, que atestou a lisura do pleito.

Qualidade da Água e Saúde Pública
10 a 13 de setembro de 2002
Centro de Ciências Biológicas - UFPE



IX SEMANA DE BIOMEDICINA

Cerca de 200 inscritos, entre profissionais e estudantes participaram da IX Semana de Biomedicina promovida pelo Diretório Acadêmico do curso da UFPE. O evento inovou ao apresentar além das palestras e mesas-redondas um importante debate sobre a questão da água e a saúde pública.

O estudante Otoni Veríssimo, um dos coordenadores da Semana destacou o sucesso do evento e a importância do tema em discussão. “A nossa intenção foi mostrar aos estudantes do curso novas possibilidades de conquistas no mercado de trabalho, uma vez que não existem profissionais de saúde especializados nesta área”, enfatizou.

Personalidades

pág. 02

Editorial

pág. 02

Nota Oficial

pág. 03

Ponto de Vista

pág. 04

Encerrado o período eleitoral no Conselho, chegou o momento mais difícil: juntar os fragmentos da categoria espalhados durante a campanha para tentar buscar a unidade principalmente de ideais. O que todos nós desejamos é ter uma entidade representativa forte, atuante e que lute em benefício dos profissionais.



Dra. Arione Vieira

O CRBM não pode e não deve ser utilizado como instrumento de vaidade, e sim como uma importante ferramenta de fomento da categoria. O reconhecimento profissional e institucional de uma classe é conquistado e lapidado todos os dias. Ao contrário do que muitos pensam, dirigir uma entidade como o Conselho de Biomedicina não é uma tarefa fácil ou que lhe tome pouco tempo. Requer muita dedicação e empenho.

Grandes conquistas foram obtidas, entretanto ainda há muito a fazer. O compromisso de todos nós que vivemos a biomedicina todos os dias é criar mecanismos que coloquem cada vez mais a nossa classe em destaque e com reconhecimento da sociedade.

Do ponto de vista institucional, precisamos fortalecer o SINBIO-PE para que ele possa ter maior poder de negociação junto à classe patronal. Da mesma forma, a Associação dos Biomédicos de Pernambuco deve ser impulsionada e cabe a cada um de nós dar a parcela de contribuição para isto acontecer.

No mais quero agradecer a toda Diretoria que esteve comigo nesta longa caminhada pela dedicação, apoio e amizade, e por ter possibilitado a conquista de tantas vitórias. À futura Diretoria, desejamos sorte e responsabilidade na condução dos caminhos que os Biomédicos tanto desejam. Que Deus nos ilumine!

Articulação

O coordenador da Chapa eleita, Dr. Luis de França, conversou com vice-presidente da República, Marco Maciel, no final de setembro sobre o futuro do Profissional de Biomedicina no Brasil. Ficou acertando que, após a posse da nova Diretoria, será agendada uma reunião para discutir problemas e soluções para a categoria.



Luis de França, novo presidente do CRBM, e o Vice-Presidente da República, Marco Maciel

Competência



Dra. Clécia Mª Melo de Oliveira

Durante todo o mês de setembro, o Conselho Regional de Biomedicina teve uma nova presidente. A Dra. Clécia Oliveira assumiu o comando da entidade por motivo de viagem da titular. Fica a lembrança da competência, transparência e responsabilidade com que conduziu o processo eleitoral.



EXPEDIENTE

Informativo do Conselho Regional de Biomedicina
ANO 20 - Outubro - 2002

DIRETORIA: Presidente: Drª Arione Vieira do Nascimento • Vice-presidente: Drª Clécia Mª Melo de Oliveira • 1º Secretário: Dr Carlos Alberto L. Pinto • 2ª Secretária: Drª Glauce Lais P. B. Brennand • 1ª Tesoureira: Drª Maria Luiza Carvalho Neves • 2ª Tesoureira: Drª Terezinha de Jesus V. Ferreira

COMISSÕES: Comissão de Ensino e Docência: Dr. Frederico Guilherme de A. Brayner, Drª Glauce Lais P. B. Brennand, Dr. Armando Marsden Lacerda Filho. • Comissão de Ética: Drª Glauce Lais P. B. Brennand, Dr. Paulo Moscoso da V. P. Sobrinho, Dr. Carlos Alberto de Laranjeiras Pinto. • Comissão Fiscal: Dr. Paulo Moscoso da V. P. Sobrinho, Drª Ana Corina de Santana Ferreira, Drª Terezinha de Jesus Ferreira. Barbalho. • Comissão de Patrimônio: Dr. Carlos Alberto de Laranjeiras Pinto, Drª Ana Corina de Santana Ferreira, Drª Clécia Mª Melo de Oliveira. • Comissão Social e Eventos: Drª Terezinha de Jesus V. Ferreira, Dr. Carlos Alberto L. Pinto, Drª Clécia Mª Melo de Oliveira.

CONSELHEIROS SUPLENTE: Drª Amélia Mª de L. Bezerra, Drª Ana Cristina R. Bezerra, Dr. Antônio Caparran Martinez, Dr. Armando Marsden L. Filho, Dr. Humberto Aureliano da Silva, Dr. José Natal de Lira, Drª Mª das Graças Vieira, Dr. Renilton de B. A. de Moura, Drª Rosário de Fátima B. Monteiro.

CONSELHEIROS FEDERAIS: Dr. Paulo Cunha Miranda • Vice-Presidente Dr. José Valfrido de Santana, Dr. Luis de França Ribeiro Neto • Delegacia Regional de Aracaju-SE: Av. Ivo do Prado, 734 - Centro-Aracaju-SE - 49015-070 Fone: (079) 9981.5150 • Dr. Antônio Carlos Caparran Martinez • Reunião de Diretoria: 2ª quarta-feira de cada mês às 18:00h • Reunião de Plenária: Última quarta-feira de cada mês às 18:00h

Jornalistas Responsáveis: Luciano Andrade - DRT / 2167 • Projeto Gráfico: Pretexto Comunicação • Rua Miranda Cúrio, 125 - Encruzilhada - Recife - PE • Fone: (81) 3427.0064 / 9145.9985 CEP: 52041-570



NOTA OFICIAL

EM DEFESA DA ÉTICA

O processo eleitoral em curso foi deflagrado pelo CRBM 2 em junho de 2002, mediante publicação de edital no DOU, e, em circular enviada a todos os associados. No prazo previsto em edital requereram inscrição duas chapas, a saber: Chapa 1, intitulada "Biomédicos Acima de Tudo" e a Chapa 2, "Mais Avanços, Novas Conquistas".

Seguindo o Regimento Eleitoral Padrão, a presidente do CRBM 2, Dra. Arione Vieira, protocolou o pedido de inscrição de ambas as chapas, e ato contínuo, solicitou a oitiva do seu órgão de fiscalização, que apontou a inadimplência de dois dos integrantes da Chapa 1, o Dr. Ceciliano Ferreira de Azevedo Filho e a Dra. Ieda Maria Soares Brandão. De posse dessa informação, a presidente do CRBM 2 solicitou parecer do órgão jurídico do CRBM 2, que exarou parecer no sentido de ser dada a Chapa 1 a oportunidade de sanar aquelas falhas, em prazo de cinco dias (invocando o Regimento Eleitoral Padrão), o que foi acolhido pelo Regional.

Dentro do quinquídio a Chapa 1 regularizou o pagamento das anuidades vencidas dos aludidos biomédicos concorrentes. Ressalte-se, que essa decisão da Presidente foi comunicada a Chapa 2 que se manteve silene, tampouco Conselheiros do CRBM ou terceiros. Sanado o vício a Presidente fez publicar edital dando ambas as chapas como habilitadas a concorrer à eleição. O intuito do Regional foi de assegurar a ampla participação dos concorrentes, em prol da escolha da classe biomédica.

Decorridos mais de oito dias, o Dr. Luis de França Ribeiro Neto, integrante da Chapa 2 apresentou impugnação à Chapa 1, sob o argumento de que o Dr. Ceciliano Ferreira de Azevedo Filho é titular de uma sociedade comercial, o Laboratório de Análises Clínicas de Caruaru Ltda.- LACC e este encontrava-se em débito com quatro anuidades ao CRBM 2, em desacordo com o Código de Ética dos Biomédicos e demais legislações pertinentes à classe, como o próprio Regimento Eleitoral Padrão, já que é condição sine qua non para às eleições estar quite com o cofre do Regional.

Protocolada dita Impugnação o setor de fiscalização do CRBM 2 atestou a existência do débito (R\$ 1.030,68), e a Presidente pediu manifestação do seu órgão jurídico que sugeriu pela oitiva da CHAPA 1 em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, num prazo assinado de 5 (cinco) dias, para após ser dita impugnação apreciada pela Plenária do Regional. O CRBM 2 acolheu essa orientação do órgão jurídico, e inclusive deu conhecimento a CHAPA 2 (Impugnante). A CHAPA 1 respondeu a Impugnação somente quitando as anuidades vencidas do Laboratório de Análises Clínicas de Caruaru Ltda. - LACC.

Quando levado o caso à Plenária do Regional, no dia 02.09.02, a mesma sentindo-se carente de elementos de convicção solicitou parecer jurídico sobre a questão, eis que naquela oportunidade já havia "resposta" da CHAPA 1 sobre a Impugnação que lhe tocava. Em atendimento ao solicitado, o órgão jurídico do CRBM 2, tendo à frente o advogado Maurício Barreto Pedrosa Filho (OAB/PE 13.804), emitiu parecer em 6 (seis) laudas de nº 03/02 AJUR - opinando pela anulação da inscrição da CHAPA 1. Dentre os argumentos invocados por aquele profissional, destacamos os seguintes, extraídos, literalmente daquela peça. Vejamos:

"Ocorre que, duas considerações precisam ser feitas:

Uma vez entendido que a impugnação fora feita intempestivamente, ou seja, fora do prazo, o que leva ao convencimento de não ser a mesma possível de apreciação, por razão lógica, o pagamento de dívida junto ao CRBM 2, após a impugnação, somente se pode entender como, igualmente, intempestiva;

Ao estar provado que o Dr. Ceciliano Ferreira de Azevedo Filho, único e exclusivo sócio-gerente do citado laboratório, silenciou acerca de débitos, embora tivesse sido compelido ao pagamento das dívidas sob sua responsabilidade, dentre elas, as próprias como pessoa física e, também, do laboratório o qual gerencia sozinho, deixou de sanar, em tempo hábil, dita anomalia na certeza de que cairia no esquecimento total.

Note-se, ainda, que o espírito da norma que impõe estar em dia com as obrigações pecuniárias é de se evitar a contradição entre credor (CRBM 2) representado por seu devedor (Associado), in casu, era o que se daria se passasse incólume a dívida em foco na hipótese da Chapa 1 ser vencedora no pleito eleitoral que se avizinha.

É Princípio do Direito, ademais, que ninguém pode se favorecer de sua própria torpeza.

Todo biomédico, pessoa de formação superior, esclarecida, sabe que é dever estatutário (Lei 6.684/79) e do Código de Ética do Profissional Biomédico (Resolução CFBM 002/1984) o pagamento das mensalidades a que está obrigado, seja na condição de profissional autônomo ou gerente de sociedade/laboratório. Não esqueçamos que, por força da Constituição Federal, o Cidadão somente é obrigado a fazer ou deixar de fazer o que é disposto em Lei, in casu, cabia sim fazer o pagamento de anuidades o que foi olvidado pelo Dr. Ceciliano Ferreira de Azevedo Filho;

Por final, além de ninguém poder excusar-se de cumprir a Lei por seu desconhecimento, ainda que se concedesse a possibilidade do desconhecimento. o Dr Ceciliano Ferreira de Azevedo Filho tomou ciência das imposições estatutárias quando notificada a Chapa 01 para regularizar a sua inscrição em face de débito tocante a sua pessoa." Para uma melhor compreensão, transcreve-se, abaixo, a conclusão do aludido parecer. Ei-lo:

"CONCLUSÃO:

Primeiro, deve ser desconsiderada a impugnação em face de ter sido apresentada em prazo superior a cinco dias da decisão do Conselho que habilitou ambas as Chapas ao pleito eleitoral;

Segundo, cabe ao Conselho a auto-tutela para rever e corrigir seus atos, mormente, quando induzido a erro pelo silêncio conveniente de membro da Chapa 01;

Terceiro, o pagamento extemporâneo feito pelo Dr. Ceciliano Ferreira de Azevedo Filho, não tem o condão de suprir a sua falta com os deveres estatutários junto ao CRBM 2, visto que a possibilidade de saneamento de anomalias somente se pode dar no prazo prescrito no artigo 10, parágrafo único, do Regimento Eleitoral Padrão.

Quarto, a se conceder novo prazo para a Chapa 01 sanar a anomalia estar-se-ia ferindo de morte o Princípio da isonomia entre as Chapas concorrentes o que macularia de nulidade o processo eleitoral,

Quinto, independentemente de se julgar a impugnação, o que não deve ser feito, cabe a esse Regional, fulcrado no poder de auto-tutela inerente à Administração Pública como já assente na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública (Art 37 da C/188), tendo conhecimento de descumprimento de requisito para integrar, associado seu, Chapa eleitoral, adotar as providências que lhes são cabíveis, como sendo, declarar nula a inscrição da Chapa 01, dando de tudo ciência aos interessados. É o nosso parecer SMJ."

A Plenária do dia 06.09.02, recebeu o parecer e em votação unânime decidiu acatar o mesmo, anulando a inscrição da CHAPA 1 e deu ciência da decisão aos Biomédicos e ao público em geral através de publicação da decisão em jornal de grande circulação no dia 07.09.02, bem como oficiou os representantes das chapas inscritas.

Registre-se, por oportuno, que a Chapa 1 anulada, por meio do Dr. Eduardo Henrique Magalhães Melo, impetrou mandado de segurança perante a 15ª Vara Cível da Comarca do Recife (Justiça Estadual), sob o nº 001.2002.027640-1, buscando adiar as eleições de 13.09, e o CRBM 2, por intermédio de sua presidente em exercício, Dra. Clécia Maria Melo de Oliveira, avançou resposta no aludido processo, antes de ser notificada, arguindo a incompetência absoluta daquela Vara Cível da Justiça Estadual, o que provocou o deslocamento de competência daquele Juízo, não tendo por isso sido deferida nenhuma medida judicial capaz de interromper, adiar ou suspender a realização da votação.

Realizada a eleição, o Presidente do CFBM, Dr. Silvio Cecchi, esteve presente e subscreveu declaração atestando a regularidade do pleito em questão. Da apuração restou como eleita a CHAPA 2, a qual foi dada diplomação no mesmo dia.

Recife, 13 de setembro de 2002.

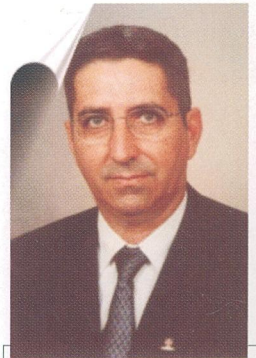
Ponto-de-Vista

Passadas as eleições, a hora agora é de sentar e começar a traçar os planos para o dia seguinte à posse. O grupo vencedor da eleição para o CRBM 2 sabe disso e já começa a trabalhar. A Dra. Rosângela Santos, integrante da Chapa "Mais Avanço, Novas Conquistas", informou que nas reuniões de trabalho que estão sendo realizadas já foram traçadas algumas metas para os primeiros 45 dias da nova gestão.

"Vamos fazer um diagnóstico sistêmico da situação atual do Conselho para, a partir daí, definir quais as primeiras ações a serem realizadas", revelou.

Já o Dr. Luis de França, um dos

coordenadores do grupo, destacou que o atual processo eleitoral vivido pelo Conselho mostrou a maturidade da categoria. "A escolha dos dirigentes que irão ficar à frente de uma entidade do porte do CRBM é uma co-responsabilidade de todos nós", destacou.



Dr. Luis de França é um dos coordenadores da Chapa 2

Indagado sobre o maior desafio que a futura gestão vai ter pela frente, ele reiterou o que já vinha afirmando durante a campanha eleitoral: "O grande desafio a ser enfrentado é o resgate da auto-estima do biomédico e a consolidação da categoria em novos campos de atuação no mercado", concluiu.

RECADASTRAMENTO

O Conselho Regional de Biomedicina está promovendo um cadastramento com todos os biomédicos inscritos na entidade para possibilitar uma melhor comunicação com a categoria e o envio do Jornal Eletrônico "Análise", a ser lançado ainda este ano.

Envie uma carta ou fax para a sede do CRBM com o seu endereço atualizado e o e-mail.

CRBM - Av. Norte, 1271 - Santo Amaro - Recife-PE
CEP.: 50.100-000 - Fones: (81) 3231.7122 /
3221.4056

Fax: (81) 3222.1130 • E-mail: crbm2@hotmail.com.br

Visite nosso Novo Site!



www.crbm2.com.br

IMPRESSO

Av. Norte, 1271 - Santo Amaro - Recife-PE - CEP.: 50.100-000
Fone: (81) 3231.7122 / 3221.4056 - Fax: (81) 3222.1130 - E-mail: crbm2@hotmail.com.br